



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

Errata à RESOLUÇÃO Nº 036/2013

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação da Resolução nº 036/2013, de 28 de maio de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1.322 de 11 de setembro de 2013, p. 542, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Blumenau (SC), em 28 de maio de 2013.

Leia-se:

Blumenau (SC), em 04 de setembro de 2013.

Blumenau (SC), em 16 de setembro de 2013.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR